



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## C O M I S S Ã O   M I S T A

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 18/2021, de autoria da Vereadora Yasmin Hachem, que “Acresce dispositivos à Lei Complementar nº 229, de 23 de dezembro de 2014, que “Institui o Tratamento Diferenciado e Favorecido a ser dispensado às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, o Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal e a Casa do Empreendedor, no âmbito do Município, em conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações”.

A Matéria tem por finalidade conceder tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no Município, concedendo prioridade nas contratações públicas de bens, serviços e obras, até o limite de 10 % (dez por cento) do melhor preço válido.

De acordo com a autora, foi constatado pelo Observatório Social do Brasil – Foz do Iguaçu, em parceria com a NK Consultoria Financeira, por intermédio do estudo denominado “Inteligência de Dados Aplicado em Indicadores de Licitações 2020 (IDAIL 2020)”, que apenas 20% (vinte por cento) dos recursos de licitações municipais ficam no Município e que dos R\$ 181,9 milhões em compras públicas licitadas no ano passado, apenas R\$ 37,2 milhões foram vencidos por empresas locais.

Esclarece ainda que, das 316 licitações realizadas pela Prefeitura e por mais seis órgãos do poder público municipal, no ano passado, somente 20% (vinte por cento) delas foram vencidas por empresas locais, com sede no Município. Firmas localizadas dentro do Paraná venceram 60% (sessenta por cento) dos certames, e as de outros estados brasileiros, 20% (vinte por cento).

Assim, ao privilegiar nas contratações públicas as microempresas e empresas se pequeno porte locais, se mantém no Município o maior acúmulo de receita despendido nas licitações, fomentando a economia de Foz do Iguaçu.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, após análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 18/2021.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2022.

**Valdir de Souza (Maninho)**  
Presidente/Relator

Anice Gazzoui  
Vice-Presidente

Protetora Carol Dedonatti  
Membro

/DV

Alex Meyer  
Membro

Edivaldo Alcântara  
Membro